

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

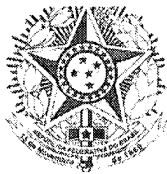
### Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária

Referência: Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais  
Data: 26/06/2017  
Horário: 13h45 às 16h53

#### Membros do Conselho

#### Participantes desta reunião

|  |                      |  |
|--|----------------------|--|
| Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar         | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Antônio Eustáquio Barbosa           | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Gilmar Camargo de Almeida           | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Gilson Elesbão de Siqueira          | Conselheiro Suplente |  |
| Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Luciano Fernandes Novaes            | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Magno Luiz Coelho de Moura          | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Nourival de Souza Resende Filho     | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Paulo Cesar Mageste de Carvalho     | Conselheiro Efetivo  |  |
| Adm. Raul Alberto Marinuzzi              | Conselheiro Efetivo  |  |



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária**

**Ausências Justificadas**

O Conselheiro Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira, suplente do Conselheiro licenciado Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade justificou ausência por motivo de compromissos relativos ao Doutorado, sendo convocado o Conselheiro Suplente Adm. Gilson Elesbão de Siqueira, que se fez presente.

**Ordem da Reunião:**

**Ordem da Reunião**

**1 EXPEDIENTE**

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio deu início à reunião cumprimentando os presentes.

**1.1 Presenças Registradas**

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou a presença do Adm. Renato Viana Fonseca nesta sessão Plenária.

**2 ORDEM DO DIA**

**2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização:**

**2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro.**

**2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento.**

**2.1.3 – Anexo III – Processos de Fiscalização.**

A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges apresentou os processos administrativos de registro, formalizando:

➤ Anexo I - Processos de solicitação de registro: 27 processos aprovados pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio "ad referendum" do Plenário, no período de 19/06/2017 a 26/06/2017, sendo 22 registros de pessoa física e 05 registros de pessoa jurídica;

➤ Anexo II - Processos de licença e cancelamento de pessoas físicas e jurídicas: 131 processos, que foram distribuídos em sessões anteriores, para homologação deste Plenário. Nesta sessão, também foram distribuídos pelo Presidente 70 novos processos de licença e cancelamento. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que solicitou o quantitativo de profissionais registrados no CRA-MG e recomenda a divulgação mensal destas informações aos Conselheiros pela área de Relações Institucionais, o que foi acatado pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio.

Com a palavra, a Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional substituta, Adm. Ana Vilma registrou que o Presidente Adm. Antônio Eustáquio distribuiu, nesta sessão, 33 processos, conforme Anexo III, e que foram cumpridas todas as fases do Regimento de Fiscalização, dependendo, a partir deste momento, da análise do Conselheiro relator e homologação do Plenário. A Gerente substituta Adm. Ana Vilma ressaltou que 05 processos, que estavam na posse do Conselheiro Adm. Paulo Mageste, distribuídos na Plenária 1856 de 19/06/2017, são para homologação na presente sessão. Após análise dos Conselheiros relatores, dos 33 processos de fiscalização distribuídos, 27 foram concluídos, 04 permaneceram em análise e 02 foram devolvidos à área para cumprir

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**

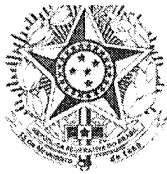
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária

diligência. Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou a homologação dos 32 processos de orientação e fiscalização profissional e dos 131 processos de licença e cancelamento, o que foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário.

#### 2.2 – Ata(s) Reunião (ões) Anterior (es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que apresentasse o assunto. A Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita deu conhecimento sobre a Ata da Reunião Plenária Ordinária 1856 de 19/06/2017, registrando que não houve considerações dos Conselheiros. Na sequência, a Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas.

#### 2.3 – Agenda da Semana – Conselheiros

Não houve.

### 3 MATÉRIAS PENDENTES DA SESSÃO ANTERIOR

Não houve.

### 4 MATÉRIAS DE PAUTA

**4.1 – Apresentação dos dados estatísticos da área de Relações Institucionais referente a registros, licenças e cancelamento de Pessoas Físicas e Jurídicas referente ao período de 2013 a 2016 e primeiro trimestre de 2017** – O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi solicitou a Gerente de Relações Institucionais, Adm. Flávia Borges a apresentação do assunto. A Gerente Adm. Flávia Borges informou que o Conselheiro Adm. Paulo Mageste, no período em que foi Vice-presidente de Relações Institucionais, solicitou o levantamento de alguns dados de registro e baixas, e que o Conselheiro Adm. Wander solicitou um levantamento de baixas de registros desmembrado por regiões do estado de Minas Gerais. Na sequência, deu início à apresentação dos dados estatísticos da área de Relações Institucionais referente a registros, licenças e cancelamento de Pessoas Físicas e Jurídicas referente ao período de 2013 a 2016, e primeiro trimestre de 2017, conforme Anexo IV. Foram apresentados os seguintes itens: Comportamento de Registros Novos; Percentual de Pessoas Físicas Isentas; Registros Reativados; Cancelamentos de Registros; Principais Motivos de Cancelamentos; Licenças de Registros; Principais Motivos de Licenças; Comportamento Geral de Registro, Cancelamentos e Licenças; Comparativo de Registros, Ativos, Adimplentes e Inadimplentes de Pessoa Jurídica; Registros de Pessoas Físicas por Região; Cancelamentos de Pessoas Físicas por Região; Registros de Pessoas Jurídicas por Região; Cancelamentos de Pessoas Jurídicas por Região; Comportamento de Cancelamentos de Pessoas Jurídicas; Principais Motivos de Cancelamentos de Pessoas Jurídicas; Relatos Recebidos de Registrados. Durante a apresentação, o Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi considerou que, o alto índice de cancelamento de registro por não exercício da profissão, significa que os Administradores não estão atuando na área de formação. O Conselheiro Adm. Magno sugeriu que fosse apresentada uma análise em relação à data do protocolo de licença/cancelamento e data de julgamento do processo, para avaliar o tempo médio de retorno ao registrado. Registrou que fosse apresentado no mesmo quadro, o quantitativo de Novos Registros e Cancelamentos/Licenças distribuído por regiões. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que o quadro de Registros de Pessoas Físicas por Região ficou confuso e sugeriu que a

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -  
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária

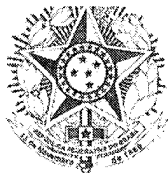
discriminação das regiões fosse fixa e ressalte, na coluna de percentuais, os mais relevantes. O Conselheiro Adm. Paulo Mageste registrou que é interessante apresentar um levantamento de quantitativo de registrados, adimplência e o custo de cada regional do CRA-MG para analisar a viabilidade de manutenção destas regionais. Na oportunidade, a Gerente Adm. Flávia Borges informou que diante da apresentação dos Relatos Recebidos de Registrados, a respeito do que o Conselho oferece, destacou que o CRA-SP possui um portfólio de convênios, juntamente com o Sindicato dos Administradores, que tem agregado muito valor ao registrado. O Conselheiro Adm. Magno registrou que deve-se apresentar uma política de retenção e agregar serviços aos registrados para evitar a evasão dos mesmos. O Conselheiro Adm. Gilson registrou que, no seu entendimento, existe uma necessidade de ações para manter o registrado no CRA-MG. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que o CRA-MG deve inovar e que existe o potencial de bacharéis em Administração no mercado. O Conselheiro Adm. Luciano considerou que é interessante apresentar o comparativo do trimestre desde 2015, para uma melhor análise. O Conselheiro Adm. Rocha registrou que a queda de registros novos reflete o cenário econômico, inclusive a redução no número de alunos formandos nas Instituições de Ensino. Na oportunidade, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que recebeu a Presidente da ABRH-MG, Sra. Eliane Ramos Vasconcellos, visando maior aproximação com lideranças empresariais que possam viabilizar ações conjuntas que agregam mais valor aos registrados. O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi agradeceu e parabenizou a Gerente de Relações Institucionais, Adm. Flávia Borges e sua equipe pela qualidade do trabalho apresentado e ao Conselheiro Adm. Paulo Mageste por sua contribuição. Que foi uma oportunidade de conhecer a situação atual do CRA-MG e o comportamento ao longo dos anos. O Conselheiro Adm. Rocha registrou que, em sua opinião, o cancelamento não deve ser concedido de imediato, e sim a licença, porém o Assessor Jurídico Adv. Abel ponderou que, juridicamente, o cancelamento deve ser concedido. O Conselheiro Adm. Rocha registrou que os procedimentos legais devem ser seguidos integralmente, porém deve haver uma orientação para a licença.

A pedido do Conselheiro Adm. Magno, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio inverteu a pauta, tratando o seguinte assunto:

#### 4.2 – Solicitação de revisão da Súmula 45 - Administrador Sócio Proprietário da sociedade

– O Conselheiro Adm. Magno, solicitou revisão da Súmula 45 que trata do Administrador Sócio Proprietário da sociedade, considerando que não sendo obrigatório o registro profissional ao administrador que figura no contrato social, o CRA-MG está abrindo precedentes para facilitar o cancelamento de registro. Registrou que não está coerente a discussão sobre o aumento de baixas de registros e a deliberação da Súmula 45. A Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional substituta, Adm. Ana Vilma solicitou a palavra e informou ao Plenário que a área de Orientação e Fiscalização Profissional já recebeu, após a decisão aprovada na Reunião Plenária nº 1851, de 08/05/2017, que definiu “que o cancelamento do registro de sócio proprietário somente poderá ser concedido após a constatação do não exercício profissional, mediante: 1) Apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que não exerce a profissão e; 2) Diligência realizada pela Área de Orientação e Fiscalização Profissional para comprovação do alegado”, 46 (quarenta e seis) processos para diligências. Que nos processos recebidos constam o contrato social contendo a

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .  
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br  
Delegacias Regionais  
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária**

informação de que o profissional é sócio administrador e que participa da gestão do negócio próprio, e declaração de que não exerce atividades além das atribuições de proprietário ou sócio e que não ocupa cargo previsto em organograma ou em plano de cargos da sociedade. Solicitou esclarecimentos sobre o que deverá ser aferido na diligência, tendo em vista os documentos que já constam nos autos e se estes já não seriam suficientes para o julgamento, nos termos da RN CFA Nº 293, de 10 de outubro de 2004. A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges ressaltou que o assunto em questão foi discutido em Plenário, pois o pedido de cancelamento de registro era indeferido quando o registrado, sócio proprietário de empresa, constava como sócio administrador no contrato social. Que, embora conste no contrato social que o registrado era o sócio administrador da sociedade, na maioria dos casos, o registrado não estava no exercício profissional. O Conselheiro Adm. Magno registrou que, neste caso, seria pertinente alterar o contrato social. O Conselheiro Adm. Nourival ressaltou que o assunto foi tratado em Plenário, a seu pedido, após analisar uma solicitação de cancelamento, na qual o registrado é proprietário de um depósito de material de construção no interior do Estado. Reforçou que é importante distinguir a diferença de função de administrador com registro de comércio, e que, em qualquer momento que for tratado este assunto, o Conselheiro abstém de votar, pois possui conhecimento tanto da atividade mercantil quanto das atividades do Administrador e já esgotou seus argumentos técnicos. O Conselheiro Adm. Aloysio concordou com a posição do Conselheiro Adm. Nourival e informou que para registrar uma empresa na Junta Comercial, é necessário que um dos sócios seja responsável pela mesma, o que não significa que a empresa tenha que ser registrada no CRA-MG e que o sócio seja Administrador. O Conselheiro Adm. Magno complementou a fala do Conselheiro Adm. Aloysio informando que, sendo bacharel em Administração, que o sócio deve ter o registro no Conselho, porém o Conselheiro Adm. Nourival discordou e reforçou que, para exercer a mercancia, não há necessidade de Registro Profissional no CRA-MG, que ele deve ter o registro da empresa na Junta Comercial. O Assessor Jurídico Adv. Abel informou que o Código Civil estabelece a possibilidade do sócio responsável pela administração da empresa não ser Administrador, mas concorda com o Conselheiro Adm. Magno, que o sócio responsável pela administração da empresa, sendo bacharel em Administração, que deve ter o registro profissional no CRA-MG, ainda que as atividades da empresa não sejam da área da Administração, pois está na figura de Administrador daquela sociedade e empregando as técnicas que adquiriu para gerenciar a empresa. Ponderou que é difícil essa distinção, mas que a presunção é favorável ao CRA, que o registro é obrigatório para àquele que é bacharel em administração. O Conselheiro Adm. Nourival considerou que o registro se tornaria obrigatório caso o sócio responsável estivesse no exercício da atividade, como por exemplo: diretor de recursos humanos, diretor financeiro, exercendo atribuições da formação do Administrador. Que, perante o registro mercantil, as atribuições não estão definidas enquanto administrador. O Conselheiro Adm. Paulo Mageste perguntou ao Assessor Jurídico Adv. Abel se existe jurisprudência com relação a este assunto e o Adv. Abel informou que existem jurisprudências nos dois sentidos, mas que o Poder Judiciário está confundindo o Administrador com a sociedade, ou seja, se as atividades da empresa não são da área da Administração, o Poder Judiciário entende que o sócio administrador não tem que se registrar no Conselho. O Conselheiro Adm. Magno defendeu a opinião que, em sendo bacharel em Administração, que o sócio administrador deve ter registro no Conselho, pois irá aplicar as técnicas de Administração no seu comércio. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que sua defesa é em nome da justiça. O Conselheiro Adm. Marinuzzi registrou que entende a posição do

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5668

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (36) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4082 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3521 3674



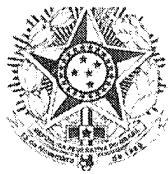
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária

Conselheiro Adm. Magno, mas que deve-se ter um limite para que não se crie animosidade com o profissional de Administração, ao invés de fortalecer a profissão. O Conselheiro Adm. Paulo Mageste registrou que a discussão é necessária e que, se a própria justiça está em conflito, não terá exaustão do assunto no CRA-MG. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que as observações dos Conselheiros são pertinentes e, com aprovação dos demais, solicitou que a Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges e o Assessor Jurídico Adv. Abel avaliem novamente o assunto e que seja apresentado aos Conselheiros. O Conselheiro Adm. Luciano considerou que a posição do Conselheiro Adm. Magno seja aprofundada. O Conselheiro Adm. Marinuzzi concordou com o Conselheiro Adm. Luciano e registrou que existe uma dificuldade de natureza neste tema. O Conselheiro Adm. Nourival finalizou questionando se, nos casos de cancelamento de registro, se estes profissionais se tornaram sócios de alguma empresa, após o cancelamento.

**4.3 – Abertura de processo licitatório para aquisição e entrega de água mineral com galões e refrigeradores em comodato, sob demanda, para abastecimento na sede e nova sede do CRA-MG** – O Conselheiro Adm. Aloysio solicitou a Gerente de Administração e Logística substituta, Adm. Lílian Saeki a apresentação do assunto. A Gerente substituta Adm. Lílian Saeki informou que solicita aprovação para abertura de processo licitatório para aquisição e entrega de água mineral com galões e refrigeradores em comodato, sob demanda, para abastecimento na sede e nova sede do CRA-MG e que o valor médio é de R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) ao ano. O Conselheiro Adm. Nourival sugeriu que volte a ser utilizado o bebedouro em vista do alto custo com galões de água mineral. O Conselheiro Adm. Paulo Mageste registrou que deve-se respeitar as decisões em Plenário e que os projetos deverão ser apresentados com estudo completo de viabilidade incluindo a sede e regionais. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio retirou o assunto de pauta para elaboração do estudo completo de viabilidade incluindo a sede e regionais.

**4.4 – Abertura de processo licitatório para contratação de serviços de internet em 5 lotes: LINK DEDICADO DE INTERNET FULL-DUPLEX 2 MBPS (MEIO FIBRA OPTICA) para atender aos Lotes 1 a 5; Endereço de Instalação do serviço de dados: Lote 1. CRA-MG REGIONAL SETE LAGOAS - RUA PADRE HENRIQUE, 128 A – BAIRRO: CENTRO - CIDADE: SETE LAGOAS – UF: MG - CEP: 35700-035 Telefone: (31) 3774-0033 ; Lote 2. CRA-MG REGIONAL POUSO ALEGRE - R. Adolfo Olinto, 209 - 2º piso, Sala 05 - Bairro: Centro - Cidade: POUSO ALEGRE - UF: MG - CEP.:37550-000 Telefone: (35) 3421-2143 ; Lote 3. CRA-MG REGIONAL GOV VALADARES - AV. MINAS GERAIS, 700 – SL 311 – BAIRRO: CENTRO - CIDADE: GOVERNADOR VALADARES – UF: MG - CEP: 35010-151 Telefone: (33) 32213930 ; Lote 4. CRA-MG REGIONAL JUIZ DE FORA - AV. BARÃO DO RIO DE BRANCO, 1863 – 1604 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: JUIZ DE FORA – UF: MG - CEP: 36013-020 Telefone: (32) 3215-5812 ; Lote 5. CRA-MG REGIONAL DIVINÓPOLIS - RUA PARAÍBA, 225 / SALA 1102 – BAIRRO: CENTRO - CIDADE: DIVINOPOLIS – UF: MG - CEP: 35500-016 Telefone: (37) 3212-4401 –** O Conselheiro Adm. Aloysio solicitou ao Assessor de Infraestrutura e Suporte de TI, Fernando Eustáquio a apresentação do assunto. O Assessor Fernando informou que solicita aprovação para abertura de processo licitatório para contratação de serviços de internet em cinco lotes. Informou que é um serviço de link dedicado, diferente da banda larga, que oferece estabilidade na qualidade do serviço



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária

e terá um reflexo significativo no atendimento ao público. O Conselheiro Adm. Magno questionou se realmente é necessário um serviço de link dedicado, uma vez que existem serviços de banda larga de qualidade e com valor acessível. Após considerações dos Conselheiros com relação à necessidade do link dedicado, ao volume de tráfego de dados e à finalidade de contratação deste serviço, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio retirou o assunto de pauta para elaboração do estudo completo de viabilidade, incluindo a sede e regionais.

**4.5 – Regulamento das Regionais e Representações do CRA-MG –** O Conselheiro Adm. Gilmar Camargo deu início à apresentação do assunto. Registrou que, no início do ano, foi constituída a Comissão Especial para Reanálise do Regulamento das Regionais, composta pelos Conselheiros Adm. Luciano, Adm. Gilmar Camargo e Adm. Rocha. Que após análise, as seccionais foram reduzidas para dez, localizadas nas seguintes cidades: Montes Claros, Sete Lagoas, Uberlândia, Uberaba, Divinópolis, Pouso Alegre, Varginha, Juiz de Fora, Ipatinga e Governador Valadares além da sede em Belo Horizonte. Registrou que a minuta elaborada pela Comissão foi avaliada pela Assessora de Auditoria e *Compliance*, Adm. Eliane Carvalho e pelo Assessor Jurídico, Adv. Abel, e que as modificações feitas não afetam a essência do Regulamento. Informou que em caráter geral, para ser nomeado representante (Regional/Microrregião/Institucional), deve-se seguir os seguintes quesitos: Estar registrado e em dia com o CRA-MG; Apresentar declaração de voluntariado e de cargo honorífico; Não ter vínculo com o CFA/CRAs; O Mandato do representante finda juntamente com o mandato da Diretoria; Ter domicílio fiscal na área representada; O representante será escolhido em lista tríplice pelo Plenário; Será nomeado pelo Presidente; Qualquer ação ou providência, que não esteja previsto no Regulamento, deverá ser aprovado pelo Presidente; O Representante Regional possui suprimento de caixa através de cartão pré-pago e que deve prestar conta até o 2º dia útil do mês subsequente; Apenas o Representante Regional tem espaço físico com suprimento de caixa, sendo que os demais representantes devem solicitar prévia autorização para qualquer despesa; O Representante Institucional deve apresentar declaração de vínculo com a instituição. O Conselheiro Adm. Rocha registrou que os custos das regionais não foram levados em consideração e sim a representatividade dos Administradores na região. O Conselheiro Adm. Nourival considerou que existem outros fatores além do fator financeiro e que, mesmo que os custos de determinada regional superem as receitas, que institucionalmente é importante a representatividade naquele local e é um investimento para os registrados. O Conselheiro Adm. Paulo Mageste questionou a opinião do Conselheiro Adm. Nourival informando que vai contra as solicitações feitas de levantamento de custos das regionais e qual a finalidade de uma regional se não dá retorno ao CRA-MG. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que o CRA-MG não visa lucro, que a análise tem outra conformidade e que, em determinados casos, atua por investimento. O Conselheiro Adm. Paulo Mageste registrou que é do seu conhecimento os elevados custos de aluguel com os imóveis das regionais e solicita levantamento dos custos e receitas de cada regional, principalmente os custos com aluguel. Que defende a redução de custos, não para lucro e distribuição de dividendos, e sim para investimento em convênios, ou seja, ações para atrair os registrados. O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi questionou se a função de firmar convênio é do CRA-MG ou do Sindicato dos Administradores. O Conselheiro Adm. Luciano reafirmou que a análise do regulamento não foi com base nas informações financeiras e que deve-se trabalhar o conceito de representatividade. Sugeriu que seja realizada análise financeira de cada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221-9930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Layras (35) 3821 3674





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária

região e o geoprocessamento das regionais. Registrou que terão representantes em todo o território mineiro, mas o local físico será apenas naquelas cidades que atingirem determinados indicadores. O Conselheiro Adm. Gilmar Camargo registrou que, no primeiro estudo realizado, a distribuição das regionais foi feita com base no IBGE e principais profissões concorrentes. Que as estruturas das regionais já existem e estão equipadas, que são polos regionais e sugere que sejam criados indicadores de produtividade. Reforçou que a estrutura apresentada não está sendo criada e que o Regulamento precisa ser regularizado para atender as novas Resoluções do CFA, para legalizar os atos administrativos. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que está vigente o Regulamento anterior até aprovação do novo documento e informou que irá solicitar às áreas correlatas, por meio da Presidência, os dados necessários para análise, nesta data. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio informou ao Conselheiro Adm. Luciano que os dados podem ser solicitados diretamente às áreas com cópia para a Presidência. Após ampla discussão e considerações, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio retornou o assunto à Comissão Especial para Reanálise do Regulamento das Regionais, para que faça análise financeira e apresente aos Conselheiros na próxima Reunião Plenária.

**4.6 – Curso de Mediação e Arbitragem oferecido pelo Sr. Eduardo, representante da CACB-CBMAE** – O Conselheiro Adm. Gilmar Camargo deu início à apresentação do assunto. Registrou que fez contato com a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB – para realizar curso de Mediação e Arbitragem no CRA-MG, e que o CFA também manifestou interesse neste tipo de treinamento. Que, como o curso através do CFA não foi desenvolvido, realizou novo contato com o Sr. Eduardo da CACB. Que a proposta consiste no pagamento pelo CRA-MG das passagens aéreas (ida/volta de Brasília), três dias de hospedagem (para fechamento do curso), 180 dias à distância pelo portal da CBMAE, alimentação e que o curso seria oferecido para 2 turmas de até 25 participantes, com todo o material oferecido pela CBMAE. Que o curso prevê um estágio que poderá ser realizada a conciliação dos débitos no CRA-MG. O Conselheiro Adm. Gilmar Camargo informou que o curso terá início em 03/07/2017 no módulo à distância, que seis Representantes das Seccionais manifestaram interesse e que serão custeados pelo CRA-MG, por meio de faturamento de hospedagem/alimentação. Que o investimento será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a primeira turma e que o valor está contemplado no orçamento das áreas de Formação Profissional e Marketing. Que o curso será de caráter interno para formação de multiplicadores e que o público do curso será os representantes regionais e os funcionários que realizaram conciliação na Justiça Federal no ano de 2016. Registrou que não encontra esse tipo de curso no mercado por menos de R\$600,00 (seiscentos reais) por participante. O Conselheiro Adm. Nourival informou que tem conhecimento de duas Câmaras Arbitrais em Minas Gerais, e sugeriu que seja realizada uma pesquisa nessas duas instituições para analisar os custos e o que será mais viável. Após ampla discussão, o assunto foi retirado de pauta para que seja realizado um comparativo de custos com outras instituições, em Belo Horizonte.

**4.7 – Ofício Circular nº 155/2017/CFA - Apresentação de Pareceres Técnicos à SERES-MEC** – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que apresentasse o assunto. A Chefe de Gabinete, Adm. Ana Rita deu conhecimento aos Conselheiros do Ofício Circular nº 155/2017/CFA que trata da apresentação de Pareceres Técnicos à SERES-MEC, conforme Anexo V, em que o CFA comunica a interrupção dos pareceres opinativos, em





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária**

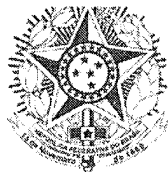
caráter facultativo, junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres-MEC), em decorrência do advento do Parecer CES/CNE 785/2016, de 10 de novembro de 2016, homologado por Despacho do Ministro da Educação e publicado no D.O.U em 06/04/2017. A pedido do Presidente, o referido ofício será encaminhando a todos os Conselheiros, por e-mail, pelo Gabinete da Presidência.

**4.8 – Ofício Circular nº 159/2017/CFA - Resolução Normativa CFA nº 510, datada de 13/06/2017, que “Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de débitos pelos Conselhos Regionais de Administração, e dá outras providências”** – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que apresentasse o assunto. A Chefe de Gabinete, Adm. Ana Rita deu conhecimento do Ofício Circular nº 159/2017/CFA que trata da Resolução Normativa CFA nº 510, datada de 13/06/2017, que “Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de débitos pelos Conselhos Regionais de Administração, e dá outras providências”, e informou que foi encaminhando aos Conselheiros previamente.

**4.9 – Ofício Circular nº 160/2017/CFA - Resolução Normativa CFA nº 511, datada de 14/06/2017, que “Dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração, dos egressos de cursos de educação profissional técnica de nível médio conexos à Administração.”** – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que apresentasse o assunto. A Chefe de Gabinete, Adm. Ana Rita deu conhecimento do Ofício Circular nº 160/2017/CFA que trata da Resolução Normativa CFA nº 511, datada de 14/06/2017, que “Dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração, dos egressos de cursos de educação profissional técnica de nível médio conexos à Administração.”, e informou que foi encaminhando aos Conselheiros previamente.

**4.10 – Ofício Circular nº 161/2017/CFA - Resolução Normativa CFA nº 512, datada de 14/06/2017, que “Dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração, dos egressos de programas de Mestrado e Doutorado conexos à Administração.”** – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que apresentasse o assunto. A Chefe de Gabinete, Adm. Ana Rita deu conhecimento do Ofício Circular nº 161/2017/CFA que trata da Resolução Normativa CFA nº 512, datada de 14/06/2017, que “Dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração, dos egressos de programas de Mestrado e Doutorado conexos à Administração.”, e informou que foi encaminhando aos Conselheiros previamente. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que conversou, por telefone, com o Presidente do CFA Adm. Wagner, e que o mesmo se dispôs a ir aos Regionais para apresentar detalhadamente e esclarecer dúvidas sobre o referido tema e que a visita ao CRA-MG será agendada.

**4.11 – Informações prestadas ao Ministério Público Federal, por intermédio do Sistema Sisconta Eleitoral** – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio informou que em atendimento ao Ministério Público Federal, o CRA-MG, por meio da área de Orientação e Fiscalização Profissional, envia mensalmente, pelo Sistema Sisconta Eleitoral, a relação de inscritos no Conselho que foram excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão competente, em decorrência



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária

de infração ético-profissional. Que em 26/06/2017, o Sistema foi alimentado com a informação de que não houve ocorrência, sob o recibo de transmissão (recibo código nº 011470).

### 5 MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

**5.1 – Prorrogação de prazo para apresentação de estudo da Comissão para Estudo de Convênios com Hotéis e Implantação de Cartão Cooperativo** – O presidente da Comissão para Estudo de Convênios com Hotéis e Implantação de Cartão Cooperativo, Adm. Magno, solicitou prorrogação do prazo para apresentação do estudo de Convênios com Hotéis e Implantação de Cartão Cooperativo, conforme deliberação na Plenária nº 1848 de 10/04/2017. O Plenário decidiu conceder prorrogação de 60 dias, a contar desta data, para apresentação do estudo.

### 6 MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

**6.1 – Adm. Gilmar Camargo de Almeida** – Com relação às considerações dos Conselheiros no item 4.6, o Conselheiro apresentou levantamento de custos para curso de mediação e arbitragem, sendo: CBMAE – R\$464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) por pessoa; IMAB – R\$800,00 (oitocentos reais) por pessoa; CBMA – R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por pessoa; CRA-DF – R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais) por pessoa.

**6.2 – Adm. Nourival de Souza Resende Filho** – Elogiou as discussões e a condução desta sessão Plenária, parabenizando o Presidente Adm. Antônio Eustáquio e os Conselheiros Adm. Magno e Adm. Paulo. Que espera que tenham compreendido suas enfáticas colocações, especialmente no item 4.2, pois não abre mão quando tem conhecimento sobre determinado assunto.

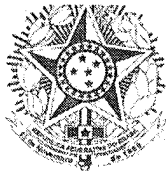
**6.3 -- Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha** – Registrou o falecimento do Adm. Lúcio Flávio da Costa informando que foi Conselheiro Federal do CFA, Conselheiro do CRA-PB, Presidente do Sindicato da Paraíba, Presidente da FEBRAD e que dedicou muito à Profissão dos Administradores.

### 7 OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Não houve.

### Considerações Finais

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .  
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br  
Delegacias Regionais  
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária**

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa encerrou a reunião às 16 (dezesesseis) horas e 53 (cinquenta e três) minutos, agradecendo a presença de todos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelos participantes desta sessão.

**Aprovação:**

| Aprovado por:                            | Assinatura |
|--|------------|
| Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar         |            |
| Adm. Antônio Eustáquio Barbosa           |            |
| Adm. Gilmar Camargo de Almeida           |            |
| Adm. Gilson Elesbão de Siqueira          |            |
| Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha |            |
| Adm. Luciano Fernandes Novaes            |            |
| Adm. Magno Luiz Coelho de Moura          |            |

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

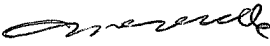
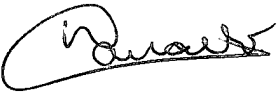

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Ata da 1857ª Reunião Plenária Ordinária**

|   |  |
|---|--|
| <b>Adm. Nourival de Souza Resende Filho</b> |  |
| <b>Adm. Paulo César Mageste de Carvalho</b> |  |
| <b>Adm. Raul Alberto Marinuzzi</b>          |  |

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .  
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674